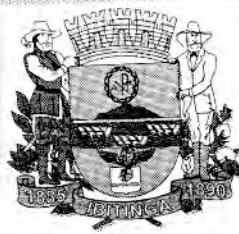




CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--|--|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 2926/2005 | | |
| Ementa ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1798 (A), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS. | | |
| Data da Norma 21/06/2005 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Revogada | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma 23/12/2008 | Norma Relacionada Resolução n° 3334/2008 | Efeito da Norma Relacionada Revogada por |



000007

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**RESOLUÇÃO Nº 2.926, DE 21 DE JUNHO DE 2.005.**

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS.”

(Projeto de Resolução nº 068/05, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O “caput” do Artigo 96 e seu Parágrafo 3º, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 96 – Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais quinze dias, pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.


§ 3º - O relator terá o prazo improrrogável de quinze dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição.

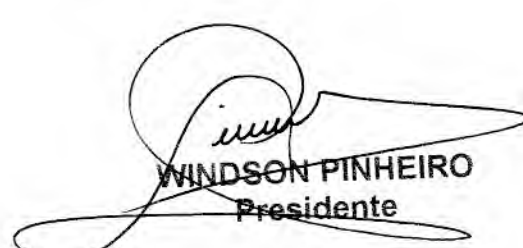
Art. 2º - O Parágrafo 8º do Artigo 170, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, fica excluído.


Art. 3º - O Parágrafo 9º do Artigo 170 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar como Parágrafo 8º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de junho de 2.005.


DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice – Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente

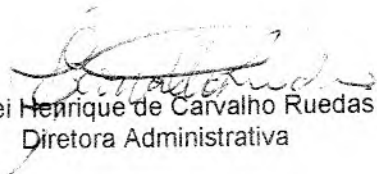
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de junho de dois mil e cinco (2005).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa